Outlook

RES: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 67/2025 - APOIO Cotação 1331863

De Katherine Genelhoud <gestao@brakko.com.br>
Data Sex, 05/12/2025 15:01
Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; Anderson Santos <vendasdf5@brakko.com.br>; Marcello Chagas | Brakko <marcelochagas@brakko.com.br>; Bruno Silva <ger.comercial2@brakko.com.br>

1 anexo (2 MB)
DEFESA TECNICA - RINOLARINGO.pdf;

Boa tarde, Rosemary!

Agradecemos o envio do parecer técnico referente ao Memorando nº 631 (188111102).

Informamos que **estamos encaminhando nossa defesa** para análise, contendo os esclarecimentos e
justificativas pertinentes quanto ao requisito de profundidade de foco mencionado no Elemento Técnico
n.º 150/2025 R.02 (180069238).

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

BRAKKO
www.brakko.com.br
Katherine Genelhoud
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
(61) 3349-7006 – R. 2515
(61) 99671-6769
gestao@brakko.com.br

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 14:57
Para: Katherine Genelhoud <gestao@brakko.com.br>; Anderson Santos <vendasdf5@brakko.com.br>; Marcello Chagas | Brakko <marcelochagas@brakko.com.br>; Bruno Silva <ger.comercial2@brakko.com.br>
Cc: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: RE: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 67/2025 - APOIO Cotação 1331863

Prezados (as), segue abaixo parecer técnico da área responsável:

Em resposta ao Memorando n.º 631 (188111102), informa-se que a empresa **BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** encontra-se **REPROVADA.** No Elemento Técnico n.º 150/2025 R.02 (180069238) exige **profundidade de foco de 3–50 mm**, entretanto, o equipamento ofertado pela empresa apresenta profundidade de foco de **5–50 mm**,

conforme informações prestadas na *Diligência – Resposta Complementar BRAKKO* (188108650), configurando não atendimento ao requisito.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
Analista de Compras
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB

✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 Ramal 9128

De: Katherine Genelhoud <gestao@brakko.com.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:50
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: ENC: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 67/2025 - APOIO Cotação 1331863

Boa tarde!

Em complementação às tratativas anteriores, informamos que houve uma **demora no envio da carta técnica**

por parte do fabricante Karl Storz, motivo pelo qual o encaminhamento está sendo realizado neste momento.

Conforme o documento anexo, dessa forma, entende-se que o intervalo de 5–50 mm **encontra-se dentro da**

tolerância técnica aceitável, atendendo integralmente à finalidade diagnóstica **sem qualquer prejuízo**

funcional, operacional ou de qualidade de imagem.

Assim, conforme a carta técnica anexa, reforçamos que o produto ofertado **atende plenamente a todos os**

questionamentos técnicos anteriormente levantados por este Instituto.

Resumidamente, temos:

Não foram localizadas informações referentes ao comprimento total 500 - 550mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao comprimento do flexível 300mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao diâmetro do flexível de 3,2 - 3,5mm - atende

Não foram localizadas informações referentes ao diâmetro da ponta de 3,2 - 3,5mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de visão 70º - 90º; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de deflexão (cima) 100º - 150º; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de deflexão (baixo) 80º - 140º; - atende

Não foram localizadas informações referentes a profundidade de foco 3-50mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes a iluminação em 2 pontos ou circular. - atende

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Katherine Genelhoud

Supervisora Administrativa

Telefone: 61 3349-7006 – Ramal 2515

Celular: 61 99671-6769

Site: www.brakko.com.br

E-mail: gestao@brakko.com.br

Como está o meu atendimento? Por favor, envie comentários / sugestões / Reclamações para nossa Equipe de Qualidade, através do e:mail: qualidade@brakko.com.br

De: Katherine Genelhoud
Enviada em: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 10:18
Para: emendas.propostas@igesdf.org.br
Assunto: ENC: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 67/2025 - APOIO Cotação 1331863

Bom dia!

Segue o descritivo do produto 11101RPK2 e em anexo, a instrução de uso.

Rinofaringolaringofibroscópio,

deflexão para cima/para baixo 180°/90°,

direção visual 0°, ângulo de abertura

70°, 3,5 mm de Ø externo, 30 cm de

comprimento útil,

Com isso, ei já consigo afirmar:

Não foram localizadas informações referentes ao comprimento total 500 - 550mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao comprimento do flexível 300mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao diâmetro do flexível de 3,2 - 3,5mm - atende

Não foram localizadas informações referentes ao diâmetro da ponta de 3,2 - 3,5mm; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de visão 70º - 90º; - atende

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de deflexão (cima) 100º - 150º; - **supera - até 180º - é um problema?**

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de deflexão (baixo) 80º - 140º; - atende

Não foram localizadas informações referentes a profundidade de foco 3-50mm;

Não foram localizadas informações referentes a iluminação em 2 pontos ou circular.

Estou buscando as duas últimas informações.

Katherine Genelhoud

Supervisora Administrativa

Telefone: 61 3349-7006 – Ramal 2515

Celular: 61 99671-6769

Site: www.brakko.com.br

E-mail: gestao@brakko.com.br

Como está o meu atendimento? Por favor, envie comentários / sugestões / Reclamações para nossa Equipe de Qualidade, através do e:mail: qualidade@brakko.com.br

---

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 17:56
Para: Katherine Genelhoud <gestao@brakko.com.br>
Cc: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: IGESDF - DILIGÊNCIA ABERTA - EDITAL Nº 67/2025 - APOIO Cotação 1331863

Prezados (a),

Informamos que foi aberta diligência técnica referente ao processo de aquisição de **NASOFIBROSCÓPIO FLEXÍVEL**.

Considerando as características e informações do equipamento constantes nos documentos comprobatórios da empresa **BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** (182655972), **foram identificadas as seguintes divergências**:

Não foram localizadas informações referentes ao comprimento total 500 - 550mm;

Não foram localizadas informações referentes ao comprimento do flexível 300mm;

Não foram localizadas informações referentes ao diâmetro do flexível de 3,2 - 3,5mm

Não foram localizadas informações referentes ao diâmetro da ponta de 3,2 - 3,5mm;

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de visão 70º - 90º;

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de deflexão (cima) 100º - 150º;

Não foram localizadas informações referentes ao ângulo de deflexão (baixo) 80º - 140º;

Não foram localizadas informações referentes a profundidade de foco 3-50mm;

Não foram localizadas informações referentes a iluminação em 2 pontos ou circular.

Diante do exposto, conclui-se que o item ofertado pela empresa **BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** apresenta inconsistências que demandam a abertura de **DILIGÊNCIA** para obtenção de maiores esclarecimentos.

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos e envio dessas informações.

Atenciosamente,

Rosemary Candida da Silva

Analista de Compras

Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI

Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

✉ emendas.propostas@igesdf.org.br

☎ (61) 3550-8900 Ramal 9128

DEFESA TECNICA

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2025.

Em atenção ao parecer técnico referente ao Memorando nº 631 (188111102) e ao Elemento Técnico nº 150/2025 R.02 (180069238), apresentamos a seguir os esclarecimentos técnicos necessários para demonstrar o adequado atendimento dos requisitos funcionais pelo equipamento ofertado.

1. **Sobre o requisito de profundidade de foco de 3–50 mm**

   O parecer aponta que o equipamento ofertado apresenta profundidade de foco de 5–50 mm, não atendendo ao intervalo mínimo indicado no Elemento Técnico. Contudo, é necessário destacar os seguintes pontos técnicos:

a) Variações metodológicas na definição de profundidade de foco

A profundidade de foco (Depth of Field – DOF) é um parâmetro que pode apresentar pequenas oscilações de medição conforme:

- a metodologia utilizada pelo fabricante;
- o padrão óptico adotado;
- a distância de trabalho considerada;
- o tipo de iluminação e sensor aplicado.

Ou seja, diferenças de 2 mm no limite inferior não implicam perda funcional, tampouco comprometem a aplicação clínica. Trata-se de uma variação dentro dos limites tecnicamente aceitáveis da indústria, sem impacto nos resultados ou na segurança do procedimento.

b) A faixa útil de operação permanece dentro da exigência clínica

Ainda que o limite inferior informado seja 5 mm, a literatura e os parâmetros de mercado demonstram que profundidades abaixo de 5 mm não provocam ganho significativo de

resolução em aplicações práticas. Portanto, não existe prejuízo clínico ou operacional na diferença apresentada.

c) Ausência de impacto técnico ou funcional

O próprio intervalo de profundidade solicitado (3–50 mm) indica uma margem ampla. O equipamento ofertado mantém absolutamente o mesmo desempenho no intervalo superior (5–50 mm), que é o que efetivamente determina a qualidade de visualização, estabilidade e nitidez da imagem durante o uso clínico.

d) Padrões de conformidade e validação do fabricante

O fabricante do equipamento segue normas internacionais de qualidade óptica e eletrônica, como IEC, ISO 13485 e boas práticas de fabricação, assegurando que a variação apresentada (5 mm para o limite inferior) não compromete a funcionalidade, nem altera as características essenciais do produto.

2. Equivalência técnica e atendimento ao requisito funcional

Embora o parecer tenha interpretado o requisito de forma estritamente literal, cabe ressaltar que a legislação em vigor, incluindo princípios como equivalência técnica, competitividade e razoabilidade, permite considerar equipamentos cuja variação não compromete o propósito do requisito.
A diferença de 2 mm no limite inferior não altera o desempenho, não compromete a profundidade útil de foco e não impede o alcance clínico desejado, configurando pleno atendimento ao objetivo técnico do requisito.

3. Solicitação de reavaliação

Diante dos esclarecimentos apresentados, solicitamos a reanálise do parecer, considerando:

- a irrelevância técnica da diferença encontrada;
- a equivalência funcional comprovada do equipamento;
- o cumprimento de todas as demais especificações do Edital;

- o princípio de julgamento mais vantajoso à Administração, conforme art. 3º da Lei nº 8.666/93 ou art. 5º da Lei 14.133/2021 (conforme legislação aplicável ao processo).

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS:

Assinado de forma digital por MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS:
Dados: 2025.12.04 17:35:16 -03'00'

Brakko Comércio e Importação LTDA.
Marcello de Almeida Chagas
Diretor